



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2026/0005022-6

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 159955749

364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM

AUTOS: 1010.2025/0007264-3

INTERESSADO: Estudio Paulo Campos Arquitetura e Gestão de Obras Ltda.

CONTRIBUINTE: 078.087.0006-1

LOCAL: Rua Cristovão de Gouveia, 457

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/07/2025, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), e Lei nº 16.642/17 (COE), destinado a Atividade industrial não incômoda, compatível com a vizinhança residencial, subcategoria de uso Ind-1a, em Zona Predominantemente Industrial (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/022/GRAPROEM/2026

O GRAPROEM, em sua 364ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19, com base no parecer de SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 148987123). Em eventual recurso, deverá ser atendido na íntegra o contido no referido documento.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Bruna Alves Capoano (Titular); SVMA: Renato Kamio (Suplente); SMT: Celeste Aurora dos Santos (Suplente); SIURB: Stefane Renata Gonçalves Peixoto (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.



Rosana Friess

Assessor(a) IV

Em 25/06/2026, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159955749** e o código CRC **FC82DB9B**.